

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLI

PORTARIA Nº 171/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas nos termos que preceitua o Art. 37, II da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO - 2016, conforme Edital nº 01/2016, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 013/2017, para preenchimento de vagas no serviço Público Municipal, de acordo com a oportuna legislação vigente.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial referente ao Processo nº 0800156-47.2021.8.15.0091.

RESOLVE:

Nomear a senhora **SUELY LIGIA OLIVEIRA CAVALCANTI** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com lotação na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, em 19 de Julho de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERÓIA
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XL

PORTARIA Nº 172/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor **GERÔNICO HILARIO DE GOUVEIA** para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA** constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - 03, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

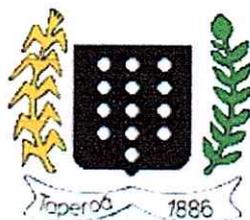
Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Relações Públicas da Secretaria de Coordenação Política**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, em 19 de Julho de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLI

PORTARIA Nº 171/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas nos termos que preceitua o Art. 37, II da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO - 2016, conforme Edital nº 01/2016, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 013/2017, para preenchimento de vagas no serviço Público Municipal, de acordo com a oportuna legislação vigente.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial referente ao Processo nº 0800156-47.2021.8.15.0091.

RESOLVE:

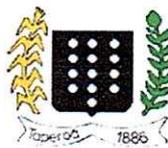
Nomear a senhora **SUELY LIGIA OLIVEIRA CAVALCANTI** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com lotação na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, em 19 de Julho de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Julho

Nº XLI

Publicado em 19 de Julho de 2021.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com